



CONTRATO Nº 090/2025/SEPLAG

Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG-MT** e a empresa **K. FRANK DOS SANTOS LTDA.**

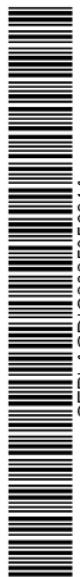
O Estado de Mato Grosso por meio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, doravante denominado Contratante, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.337.873/0001-74, neste ato representado pelo Chefe de Unidade Estratégica, nomeado pela Ato nº 00931/2025 de 07 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 185/2025/GAB/SEPLAG de 03 de dezembro de 2025, **Sr. ADRIANO MOTA QUEIROZ**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 1390346-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.315.761-80, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à Empresa **K. FRANK DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.009.410/0001-90, com sede na Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque, nº 09, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78077-100, neste ato representada pelo **Sr. Kleberson Frank dos Santos**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19741502 SSP/MT e do CPF nº 034.120.231-24, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante o Parecer Referencial exarado no processo nº 2850/CPGE/2022 e a Orientação Jurídica-Normativa 008/CPGE/2023, com fulcro na **Dispensa de Licitação** do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, tendo em vista o que consta no **Processo SEPLAG-PRO-2025/20718**, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

- 1.1. O objeto do presente Contrato consiste na Aquisição de vasos para plantas, de modo a atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o **Termo de Referência nº 017/2025/CPS/SUAD/SAAS/SEPLAG**, bem como o **Resultado da compra direta** nos autos (fls. 756-766), constantes no processo nº **SEPLAG-PRO-2025/20718**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

- 2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:





EMPRESA K. FRANK DOS SANTOS LTDA CNPJ nº 32.009.410/0001-90								
Item	Cód. SIAG	Descrição	Unid	Quant	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	0015854	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: PEQUENO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 24 CM DE DIÂMETRO E 18 CM DE ALTURA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPÉRIES COMO SOL,	1 CJ	12	BELLA ART	BURAN O	R\$ 179,28	R\$ 2.151,36

Página 2 de 33



SIGA

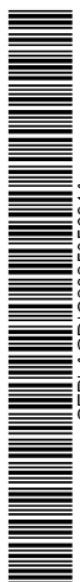


SEPLAG/2025/35694A



		CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.						
02	0015853	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO DE PAREDE; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 21 CM DE LARGURA, 21 CM DE ALTURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE	1 CJ	08	BELLA ART	COLMEI A	R\$ 175,15	R\$ 1.401,20

Página 3 de 33





TEMPERATURA.								
03	0015855	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: RESINA DE ALTA QUALIDADE, MOLDADA COM PRECISÃO PARA GARANTIR LEVEZA, FACILIDADE DE MANUSEIO, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À UMIDADE, E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL; OU FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTÁ; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO, QUE PERMITE ACABAMENTOS REFINADOS; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 20 CM DE LARGURA E 22 CM DE	1 CJ	08	BELLA ART	CRETA	R\$ 173,35	R\$ 1.386,80

Página 4 de 33

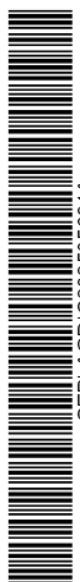


SIGA





		ALTURA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. NÃO DEFORMA FACILMENTE E MANTÉM SUA ESTÉTICA POR LONGOS PERÍODOS.						
04	0015932	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: RESINA DE ALTA QUALIDADE, MOLDADA COM PRECISÃO PARA GARANTIR LEVEZA, FACILIDADE DE MANUSEIO, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À UMIDADE, E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL; OU FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: PEQUENO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E	1 CJ	20	BELLA ART	MALTA	R\$ 107,10	R\$ 2.142,00



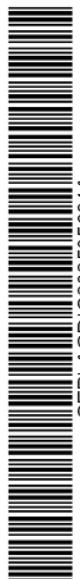


		SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTÁ; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO, QUE PERMITE ACABAMENTOS REFINADOS; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 15 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. NÃO DEFORMA FACILMENTE E MANTÉM SUA ESTÉTICA POR LONGOS PERÍODOS.						
05	0015931	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: RESINA DE ALTA QUALIDADE, MOLDADA COM PRECISÃO PARA GARANTIR LEVEZA, FACILIDADE DE MANUSEIO, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À UMIDADE, E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL; OU FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO	1 CJ	16	BELLA ART	MALTA	R\$ 122,97	R\$ 1.967,52





	CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: MÉDIO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO, QUE PERMITE ACABAMENTOS REFINADOS; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 18 CM DE DIÂMETRO E 13 CM DE ALTURA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPÉRIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. NÃO DEFORMA FACILMENTE E MANTÉM SUA ESTÉTICA POR LONGOS PERÍODOS.						
--	---	--	--	--	--	--	--



SEPLAGDIC202535694A

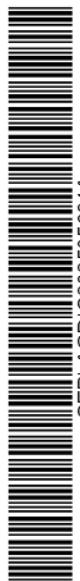




Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: RESINA DE ALTA QUALIDADE, MOLDADA COM PRECISÃO PARA GARANTIR LEVEZA, FACILIDADE DE MANUSEIO, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À UMIDADE, E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL; OU FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: PEQUENO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E	1 CJ	02	BELLA ART	JASMIN E	R\$ 193,20	R\$ 386,40
--	--	---	------	----	-----------	----------	------------	------------



Página 8 de 33

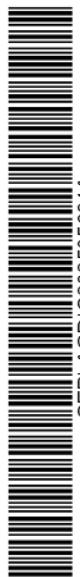


Assinado com senha por ADRIANO MOTA QUEIROZ - CHEFE DE UN ESTRATE / UGE - 11/12/2025 às 09:56:44.
Documento Nº: 32715458-4097 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32715458-4097>

SIGA



		SOFISTICADO, QUE PERMITE ACABAMENTOS REFINADOS; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 19 CM DE LARGURA E 27 CM DE ALTURA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. NÃO DEFORMA FACILMENTE E MANTÉM SUA ESTÉTICA POR LONGOS PERÍODOS.							
07	0015929	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: RESINA DE ALTA QUALIDADE, MOLDADA COM PRECISÃO PARA GARANTIR LEVEZA, FACILIDADE DE MANUSEIO, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À UMIDADE, E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL; OU FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL;	1 CJ	02	BELLA ART	JASMINE	R\$ 184,50	R\$ 369,00	



SEPLAG/IC202535694A





		FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: MÉDIO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO, QUE PERMITE ACABAMENTOS REFINADOS; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 16 CM DE LARGURA E 22 CM DE ALTURA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPÉRIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. NÃO DEFORMA FACILMENTE E MANTÉM SUA ESTÉTICA POR LONGOS PERÍODOS.						
08	0015933	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: RESINA DE ALTA QUALIDADE, MOLDADA COM PRECISÃO PARA GARANTIR LEVEZA, FACILIDADE DE MANUSEIO, BOA RESISTÊNCIA	1 CJ	04	BELLA ART	MALI	R\$ 238,25	R\$ 953,00



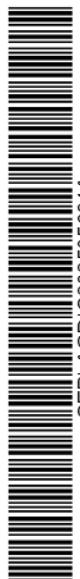


	MECÂNICA E À UMIDADE, E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL; OU FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: PEQUENO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO, QUE PERMITE ACABAMENTOS REFINADOS; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 17 CM DE LARGURA E 12 CM DE ALTURA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE;						
--	--	--	--	--	--	--	--





		DURABILIDADE: CONTRA INTEMPÉRIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. NÃO DEFORMA FACILMENTE E MANTÉM SUA ESTÉTICA POR LONGOS PERÍODOS.						
09	0015928	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: RESINA DE ALTA QUALIDADE, MOLDADA COM PRECISÃO PARA GARANTIR LEVEZA, FACILIDADE DE MANUSEIO, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À UMIDADE, E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL; OU FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: MÉDIO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O	1 CJ	04	BELLA ART	MALI	R\$ 238,50	R\$ 954,00

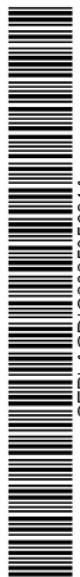


SEPLAG/DC/2025/35694/A





		CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DEBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO, QUE PERMITE ACABAMENTOS REFINADOS; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 12 CM DE LARGURA E 30 CM DE ALTURA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPÉRIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. NÃO DEFORMA FACILMENTE E MANTÉM SUA ESTÉTICA POR LONGOS PERÍODOS.						
10	0015927	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA	1 CJ	24	BELLA ART	OSLO	R\$ 61,20	R\$ 1.468,80



SEPLAGDIC202535694A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃOESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 5,5 CM DE LARGURA E 11,5 CM DE ALTURA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.						
11	0015918	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO PARA CONJUNTO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: GRANDE; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA	1 CJ	20	BELLA ART	FORTALEZA	R\$ 626,55	R\$ 12.531,00

Página 14 de 33



SIGA





		RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATALOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 34 CM DE DIÂMETRO SUPERIOR, 40 CM DE DIÂMETRO INFERIOR E 109 CM DE ALTURA; INCLUSO: PRATO PARA PLANTA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.						
12	0015922	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO PARA CONJUNTO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL;	1 CJ	12	BELLA ART	FORTALEZA	R\$ 637,20	R\$ 7.646,40





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo de Mato Grosso
891
SEPLAG

		FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: MÉDIO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 37 CM DE DIÂMETRO SUPERIOR, 46 CM DE DIÂMETRO INFERIOR E 90 CM DE ALTURA; INCLUSO: PRATO PARA PLANTA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.						
13	0015919	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO PARA CONJUNTO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO	1 CJ	12	BELLA ART	ITAMB E	R\$ 586,98	R\$ 7.043,76

Página 16 de 33



Assinado com senha por ADRIANO MOTA QUEIROZ - CHEFE DE UN ESTRATE / UGE - 11/12/2025 às 09:56:44.
Documento Nº: 32715458-4097 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32715458-4097>

SIGA

SEPLAGDIC202535694A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



		CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: GRANDE; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 48 CM DE DIÂMETRO E 62 CM DE ALTURA; INCLUSO: PRATO PARA PLANTA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.						
14	0015921	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO PARA CONJUNTO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E	1 CJ	02	BELLA ART	CILINDRO	R\$ 439,20	R\$ 878,40

Página 17 de 33



SIGA



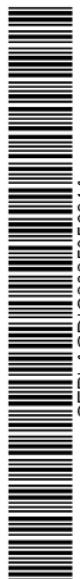


		ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: MÉDIO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 34 CM DE DIÂMETRO E 70 CM DE ALTURA; INCLUSO: PRATO PARA PLANTA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPÉRIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.						
15	0015924	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO PARA CONJUNTO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA	1 CJ	04	BELLA ART	CARINE	R\$ 448,20	R\$ 1.792,80





	PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: PEQUENO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 70 CM DE DIÂMETRO SUPERIOR E 50 CM DE ALTURA; INCLUSO: PRATO PARA PLANTA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.						
--	--	--	--	--	--	--	--



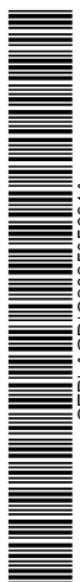
SEPLAGDIC202535694A





16	0015920	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO PARA CONJUNTO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: MÉDIO; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 29 CM DE DIÂMETRO E 76 CM DE ALTURA; INCLUSO: PRATO PARA PLANTA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPERIES COMO SOL, CHUVA E	1 CJ	08	BELLA ART	CHINA	R\$ 359,00	R\$ 2.872,00
----	---------	--	------	----	-----------	-------	------------	--------------

Página 20 de 33





		VARIACÕES DE TEMPERATURA.						
17	0015917	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO PARA CONJUNTO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; TAMANHO: GRANDE; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 34 CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE ALTURA; INCLUSO: PRATO PARA PLANTA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE:	1 CJ	04	BELLA ART	CHINA	R\$ 522,00	R\$ 2.088,00

Página 21 de 33





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo de Mato Grosso
897
SEPLAG

		CONTRA INTEMPÉRIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.						
18	0015925	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; FORMATO: RETANGULAR; TAMANHO: GRANDE; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTÁ; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 90 CM DE LARGURA, 90 CM DE ALTURA E 35 CM DE PROFOUNDIDADE; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE;	1 CJ	08	BELLA ART	CAIXA RETANGULAR	R\$ 822,00	R\$ 6.576,00

Página 22 de 33



Assinado com senha por ADRIANO MOTA QUEIROZ - CHEFE DE UN ESTRATE / UGE - 11/12/2025 às 09:56:44.
Documento Nº: 32715458-4097 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32715458-4097>

SIGA

SEPLAG/DI/C202535694A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Governo de Mato Grosso
898
SEPLAG

		DURABILIDADE: CONTRA INTEMPÉRIES COMO SOL, CHUVA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.							
19	0015926	VASO PARA PLANTAS - TIPO: DECORATIVO; MATERIAL: FIBRA DE VIDRO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTRUTURAL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE VIDRO CONTÍNUOS INCORPORADOS A UMA MATRIZ DE RESINA POLIÉSTER, FORMANDO UM COMPÓSITO LEVE, RESISTENTE E DURÁVEL; FINALIDADE: PARA PLANTAS NATURAIS OU PERMANENTES; PINTURA: AUTOMOTIVA PU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MAIOR DURABILIDADE E SOFISTICAÇÃO ESTÉTICA; COR: A DEFINIR CONFORME O CATÁLOGO DA FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PINTURA: NÃO TRINCA E NÃO DESBOTA; ACABAMENTO: LISO E SOFISTICADO; DIMENSÃO: APROXIMADA DE 45 CM DE DIÂMETRO E 64 CM DE ALTURA; VARIAÇÃO: TOLERÂNCIA DE 5% NAS MEDIDAS; IMPERMEÁVEL: EVITA A ABSORÇÃO DE UMIDADE; DURABILIDADE: CONTRA INTEMPÉRIES COMO SOL, CHUVA E	1 CJ	04	BELLA ART	INDONESIA	R\$ 358,10	R\$ 1.432,40	



SEPLAG/IC202535694A

Página 23 de 33



Assinado com senha por ADRIANO MOTA QUEIROZ - CHEFE DE UN ESTRATE / UGE - 11/12/2025 às 09:56:44.
Documento Nº: 32715458-4097 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32715458-4097>

SIGA



		VARIACÕES DE TEMPERATURA.							
--	--	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

2.2. O valor total do presente Contrato é de R\$ 56.040,84 (cinquenta e seis mil e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

4.2. A Contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94, da Lei 14.133/2021. Ademais, o contrato e o extrato dele decorrente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, a teor parágrafo único do art. 72 e do art. 91, ambos da Lei 14.133/2021.

4.3. Enquanto não implementado e integrado o Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Estado, no Portal de Aquisições Estadual ou outro sistema equivalente adotado pelo órgão/entidade, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas Estadual;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal de Aquisições Estadual ou outro sistema equivalente, no Portal Transparência, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado.

4.3 Em se tratando de contrato de serviços contínuos, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos, observados os termos dos arts. 106 c/c 107 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 e alteração pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

5.1.1. Não haverá pagamento antecipado.





5.1.1. Deverá constar, no corpo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

5.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o **30º (trigésimo) dia** da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

5.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006.

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006.

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.4. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

5.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

5.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não são geradores de direito a reajustamento de preços.

5.7. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ n.º 58.337.873/0001-74 – Endereço: Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-005;

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

U.O	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FONTE
11101	2007	33.90.30	15000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar o contrato em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício.

7.2. Efetuar a entrega dos produtos ou realizar a execução em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do





objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quanto solicitado pelo CONTRATANTE;

7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na contratação direta, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei 14.133/2021);

7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos;

7.10. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;

7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos produtos contratados;

7.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente por escrito;

7.13. Dispor-se toda e qualquer fiscalização do CONTRATANTE, no tocante a entrega dos produtos ou à execução dos serviços contratados;

7.14. Responder ao CONTRATANTE nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento/execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

7.15. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

7.16. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021;

7.17. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

7.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos/ execução dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

7.20. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas





específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7.21. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato (art. 118, da Lei nº. 14.133/2021).

7.22. Comunicar, tempestivamente a CONTRATANTE, qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Termo, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo seu deferimento, ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste contrato, bem como todas aquelas descritas na Lei 14.133/2021 e suas subsidiárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos.

8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

8.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.

8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

8.4. Designar, servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

8.5. Comunicar à empresa CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos ou no fornecimento dos serviços.

8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos/serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

8.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA, deste Termo de Contrato.

8.10. Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Contrato;

8.11. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

8.12. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.13. Fiscalizar a entrega do bem/serviço por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 120 da Lei Federal nº





14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento do órgão ou entidade contratante.

9.1.2. Os produtos serão entregues de segunda a sexta-feira, tendo por regra, o horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento da Contratante, que será estipulado na Ordem de Fornecimento. Ainda, deve ser o objeto recebido nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

9.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

9.2. LOCAL DE EXECUÇÃO

9.2.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Seplag/MT, localizado na Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP: 78049- 005.

9.3. FORMA DE EXECUÇÃO

9.3.1. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

9.3.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

9.3.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9.3.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

9.3.5. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

9.3.6. Somente serão aceitas propostas que forem apresentadas juntamente com o catálogo dos produtos. Os catálogos passarão por análise da Contratante e deverão ser aprovados para que as propostas das empresas sejam consideradas válidas.

9.3.7. Poderão ser apresentados nas propostas produtos com qualidade igual ou superior às especificações descritas na tabela colacionada no subtópico 2.1. deste Contrato. Todavia, para que





a proposta seja considerada válida, deverá ter o catálogo dos itens aprovados pela Contratante, após a devida análise.

9.3.8. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

9.3.9. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

9.3.10. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

9.3.11. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

9.3.12. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

10.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.





10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

10.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.2. Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

- Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;
- A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.4. A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.4.1 A sanção prevista no item 12.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.5. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

12.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do CONTRATANTE;

12.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

12.8. No caso de aplicação de penalidades, o CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento– SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

12.9. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:





- I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao CONTRATANTE;
- II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE

14.1. Toda e qualquer alteração do presente contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

14.2. DO REAJUSTE

14.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 138, § 2º e no art. 139, todos da referida lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual 1.525/2022, durante a vigência deste instrumento.

16.2. A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

16.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do CONTRATANTE.

16.4. O presente contrato encontra-se vinculado ao ato que autorizou a contratação direta e à respectiva proposta.

16.5. Aos casos omissos devem ser aplicadas as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual 1.525/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO COMBATE À CORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,





vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FORO

18.1. As partes elegem o foro de Cuiabá-MT como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do CONTRATANTE.

Cuiabá – MT, _____ de _____ de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KLEBERSON FRANK DOS SANTOS
Data: 03/12/2025 19:12:57-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Kleberson Frank dos Santos
Representante Legal
CONTRATADA

Adriano Mota Queiroz
Chefe de Unidade Estratégica
CONTRATANTE





 **ITI** Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 04/12/2025 09:42:59 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 090.2025_-__CONTRATO_VASO_DE_PLANTAS_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

1633669823b3fef653001759c3c984faf7b4b25a9357b2bb1e8decdd756dd090

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=KLEBERSON FRANK DOS SANTOS

Informações da assinatura

Assinante: CN=KLEBERSON FRANK DOS SANTOS

CPF: ***.120.231-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado



SEPLAGDIC202535694A





Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 03/12/2025 19:12:57 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=KLEBERSON FRANK DOS SANTOS

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 16/06/2025 10:46:12 BRT

Aprovado até: 16/06/2026 10:46:12 BRT

Expirado (LCR): false



SEPLAGDIC202535694A





CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

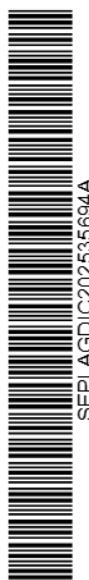
Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid



SIGA





Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



SEPLAGDIC202535694A



Assinado com senha por ADRIANO MOTA QUEIROZ - CHEFE DE UN ESTRATE / UGE - 11/12/2025 às 09:56:44.
Documento Nº: 32715458-4097 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32715458-4097>

SIGA